

— DIÁRIO — OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá***



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA Nº105 - DESIGNA PREGOEIRO

ATOS DE PESSOAL

EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995

EXTRATO

ATO DE PUBLICAÇÃO



PORTARIA Nº105 – DESIGNA PREGOEIRO



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**

PORTARIA Nº 105/2023

DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA O SERVIDOR ARECION MENDES DOS SANTOS, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PREGOEIRO NA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, NO CORRENTE ANO. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designado para prestar serviços de pregoeiro na Câmara Municipal de Tapiramutá, no processo de Aquisição de 01(um) veículo o servidor **Arecion Mendes dos Santos**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI N° 003/1995



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**

PORTARIA N° 106/2023

DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI N° 003/1995.”

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei N° 003/1995 e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelos servidores, referente concessão de férias;

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 003/95 prevê a possibilidade de concessão de férias do servidor em seu art. 112;

CONSIDERANDO que as férias não trazem prejuízos ao interesse público;

CONSIDERANDO que as férias não são incompatíveis com a escala organizada pela chefia imediata.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, **no período de 04 de Setembro de 2023 até 03 de Outubro de 2023:**

Matric	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
9893	MARIA CONCEICAO ANDRADE DA SILVA	AUX SERVICOS GERAIS A	10/03/2019 a 09/03/2020
1963	ERIVELTON DE JESUS PIRES OLIVEIRA	AUX SERVICOS GERAIS A	29/12/2016 a 28/12/2017

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br

Certificação Digital: OV7C5E20-WC43CISW-H5PXQ4YD-EQQK0TMT

Versão eletrônica disponível em: <https://doem.org.br/ba/tapiramuta>



ATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ 13.796.016/0001-02

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 003/2023

Termo de Rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 003/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ e a pessoa física MARIA ILZA CONCEIÇÃO SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 237.466.105-91, cujo objeto consiste na “Locação de imóvel situado na Rua João Colombo Gomes, loteamento Sol Nascente, nº 99, Centro, Tapiramutá, Bahia, CEP 44.840-000, objetivando servir de casa de apoio para abrigar os profissionais de saúde que prestam serviços para o Fundo Municipal de Saúde deste Município, durante o exercício de 2023”. Fundamento Legal: art. 79, inciso II, c/c art. 79, §1º da Lei nº 8.666/93. Tapiramutá/Ba, 31 de agosto de 2023. Roberto Venâncio dos Santos – Prefeito.